



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Sancionado em 30 de Janeiro 1951
João da Costa Ribeiro

N.
Assunto
Serviço

PROJETO DE LEI Nº 104.

(Redação final)

Cria um cargo de professora normalista na
Escola Christiano de Souza.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um cargo de professora normalista na Escola Christiano de Souza, de grau primário.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste novo cargo correrão por conta da dotação orçamentaria vigente, isto é, deste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, etc.

Câmara Municipal de Lavras, 27 de janeiro de 1951.

João da Costa Ribeiro

Presidente

Orlando Gaddal

Secretário.